



Prefeitura Municipal de Guaira

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 293

DATA: 31 de março de 1 967.

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo a mandar abrir concorrência pública para a venda de máquinas contábeis usadas e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a determinar a abertura de concorrência pública para a venda das seguintes máquinas de escritório, velhas e utilizadas nas repartições internas da Prefeitura:

a) uma máquina de escrever, marca Remington, nº J2268106, com 120 espaços;

b) uma máquina de escrever, marca Remington, nº Bf 4077127, com 120 espaços;

c) uma máquina de escrever, marca Remington, semi-portátil, nº QB 5808287, "miracle tab".

d) uma somadora Addo X, nº 86963, mod 41 (made in Sweden);

e) uma somadora marca "STIATTI - S 12", nº 15819, fabricação simas - Milani - Itália;

f) uma máquina de escrever marca Remington, nº SJ 234857 N, com 120 espaços.

Art. 2º - Com a receita apurada com as vendas de que trata o artigo acima, o Chefe do Executivo poderá adquirir outras máquinas de escrever e de somar, porém novas, para suprir as faltas existentes na Contabilidade, na Tesouraria, e na Tributação.

§ Único - Para completar a cobertura das despesas, o Chefe do Executivo abrirá os créditos correspondentes, indicando a origem da receita.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA, EM 31 DE MARÇO DE 1 967.

Kurt Walter Hasper
Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Anorade Holsbach
Brasil Anorade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.